

26	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS E DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, COM TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA. GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS/M². CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	6300	3500	2000	800		
27	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	500	350	150			
28	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	500	350	150			
29	MULTI VIA	UND	10200	7000	3200			
30	OCULOS CIRURGICOS DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO DE USO HOSPITALAR. FLEXIVEIS, LENTES RESISTENTES, ANTI EMBAÇANTES E VENTILAÇÃO LATERAL	UND	500	300	150	50		
31	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	UND	1000	700	300			
32	Oxímetro de Pulso de Dedo Características: Modelo compacto e portátil; Rápida Leitura: visor dual color (OLED), com brilho ajustável; Informa o nível da bateria no painel; O painel apresenta: SpO2, Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica e Intensidade do Pulso; Desliga automaticamente após retirar o dedo; Painel possui 06 modos de exibição das informações. Alimentação tipo pilhas alcalinas tipo AAA. Registro na ANVISA, INMETRO	UND	200	120	80			
33	Papagaio inox 1000ml	UND	5		5			

LOTE 10	MATERIAL HOSPITALAR	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.36				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2500	1600	900				
2	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2500	1600	900				
3	PAPEL CREPADO 80 X 80 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2500	1600	900				
4	PAPEL CREPADO 90 X 90 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2500	1600	900				
5	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL(P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 10X100.	RL	50	35	15				
6	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL(P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 20X100.	RL	3000	1900	1100				
7	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL.(P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 15X100.	RL	200	130	70				



8	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL.(P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 25X100.	RL	900	600	300			
9	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIP/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL 30X100.	RL	900	600	300			
10	PAPEL LENÇOL 70X50	UND	10000	7000	3000			
11	PAPEL LENÇOL 70X70	UND	100	70	30			
12	PAPEL MILIMETRICO P/ ECG	UND	3000		3000			
13	PINÇA CHERON 24,5 CM DESCARTAVEL - ESTÉRIL	UND	40000	30000	10000			
14	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	20	13	7			
15	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	20	13	7			
16	PINÇA MOSQUITO 12 CM	UND	20	13	7			
17	PINÇA MOSQUITO CURVA 13 CM.	UND	20	13	7			
18	PINÇA MOSQUITO RETO 13 CM.	UND	20	13	7			
19	PINÇA PARA DISSECÇÃO 14CM	UND	20	13	7			
20	PINÇA PARA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM	UND	20	13	7			
21	PORTA AGULHA 12CM	UND	20	13	7			
22	PORTA AGULHA 14CM	UND	20	13	7			
23	PORTA AGULHA 18CM	UND	20	13	7			
24	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA -CAP 3 LAMINAS, TAMPA EM ROSCA, MATEM POLIPROPILENO - PACOTE C./100 UNID	PCT	150	100	50			
25	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LT	500	350	150			
26	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LT	500	350	150			
27	PRENDEDOR UMBILICAL ESTÉRIL - CLAMP	UND	50		50			
28	PRO - PÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA) - TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADO EM TECIDO COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA; 40GRAMATURA/M2. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	1500	900	600			
29	PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO SOLUÇÃO TÓPICA	LT	30		30			
30	PVPI A 10% DE IODO DISPONÍVEL) P/ USO PRE-OPERATORIO DEGERMANTE	LT	30		30			
31	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	20	13	7			
32	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	10	7	3			
33	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE C/ CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM RECIPIENTE AMBAR.	LT	100	70	30			
34	RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO C/MÁSCARA SILICONE RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE USO NEONATAL, COM MÁSCARA DE RESSUSCITAÇÃO EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LATEX, CONSTANDO: BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL, C ACOMPANHA 5 UNIDADES; VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE O2 E AR AMBIENTE, SEPARADA DA VÁLVULA DO PACIENTE; VÁLVULA DE PACIENTE QUE IMPEÇA O RETORNA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA CÂMARA (BALÃO) DO RESSUSCITADOR, DEVE POSSUIR APENAS UM OBTURADOR (MEMBRANA); ALÇA DE SEGURANÇA EXTERNA NA CÂMARA (BALÃO OU BOLSA) DO RESSUSCITADOR, QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO ASSEGURAR E COMPRIMIR O RESERVATÓRIO DE AR COM UMA SÓ MÃO DESMONTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	UND	5		5			

LOTE 11	MATERIAL HOSPITALAR	FR: 1214000000				FR: 1211000000		
		ED: 3.3.90.30.36				ED: 3.3.90.32.99		
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X, GALÃO DE 5 LITROS, CONCENTRADO, PARA PREPARAR 20 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	30		30			
2	SABAO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1000 ML; A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO A TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG	LT	500	350	100		50	

M



3	SABAO LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5000 ML; A BASE DE IRGASAN DP-300. ASSOCIADO A TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUASO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG	GL	100		100			
4	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ RESÍDUO INFECTANTE GRUPO A - CAP. 100LT ACT100 UNID	PCT	40	25	10		5	
5	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ RESÍDUO INFECTANTE GRUPO A - CAP. 15LT PCT 100 UNID	PCT	40	25	10		5	
6	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ RESÍDUO INFECTANTE GRUPO A - CAP. 30LT PCT 100 UNID	PCT	40	25	10		5	
7	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ RESÍDUO INFECTANTE GRUPO A - CAP. 70LT PCT 100 UNID	PCT	40	25	10		5	
8	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ RESÍDUO INFECTANTE GRUPO A - CAP. 50LT PCT 100 UNID	PCT	40	25	10		5	
9	SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	4000	3000	1000			
10	SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	4000	3000	1000			
11	SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	3000	1700	1300			
12	SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	2000	1300	700			
13	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 19, CAIXA C/ 100 UNID	CX	300	190	110			
14	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 21, CAIXA C/ 100 UNID	CX	300	190	110			
15	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 23, CAIXA C/ 100 UNID	CX	200	130	70			
16	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 25, CAIXA C/ 100 UNID	CX	100	70	30			
17	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 27, CAIXA C/ 100 UNID	CX	50	35	15			
18	SENSORES DE BIS ADULTO	UND	10		10			
19	SENSORES DE BIS PEDIÁTRICO	UND	10		10			
20	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X7	UND	50000	30000	15000		5000	
21	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	UND	40000	29000	8000		3000	
22	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	UND	30000	21000	6000		3000	
23	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	UND	50000	30000	15000		5000	
24	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 13X4,5	UND	20000	12000	6000		2000	
25	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 20X5,5	UND	20000	12000	6000		2000	
26	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25X7	UND	30000	20000	7000		3000	
27	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25X8	UND	30000	20000	7000		3000	
28	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/AGULHA	UND	30000	20000	7000		3000	
29	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA (25X7)	UND	30000	20000	7000		3000	
30	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AGULHA	UND	30000	20000	7000		3000	
31	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML COM BICO ROSQUEADO - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000		2000			

LOTE 12	MATERIAL HOSPITALAR	FR: 1214000000				FR: 1211000000		
		ED: 3.3.90.30.36				ED: 3.3.90.32.99		
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	SISTEMA DE BARAKA 1 LITRO	UND	10		10			
2	SOLUÇÃO DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO A BASE DE TENSOATIVO NÃO IONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA. ASSOCIADO A NO MÍNIMO 05 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL -GL 05 LTS	GL	30		30			



3	SOLUÇÃO DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO A BASE DE TENSOATIVO NÃO IONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO A NO MINIMO 05 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL	LT	200		200			
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50		50			
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50		50			
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500	350	150			
7	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3000	2300	700			
8	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3000	2300	700			
9	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3000	2300	700			
10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500	350	150			
11	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	200	120	80			
12	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100	70	30			
13	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 08, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10		10			
14	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10		10			
15	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 12, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10		10			
16	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50		50			
17	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50		50			
18	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50		50			
19	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50		50			
20	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30		30			
21	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30		30			
22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	UND	1000	600	400			
23	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 08	UND	1000	600	400			
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10	UND	2000	1200	800			
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12	UND	2000	1200	800			
26	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14	UND	2000	1200	800			
27	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16	UND	2000	1200	800			
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 18	UND	2000	1200	800			
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06	UND	1000	600	400			
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UND	2000	1200	800			
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	2000	1200	800			
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	2000	1200	800			
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	2000	1200	800			
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	UND	2000	1200	800			
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UND	2000	1200	800			
36	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	500		500			
37	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	500		500			
38	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	1000		1000			
39	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	1000		1000			
40	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	1000		1000			
41	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	1000		1000			
42	SONDA URETRAL Nº 06	UND	500		500			
43	SONDA URETRAL Nº 08	UND	500		500			
44	SONDA URETRAL Nº 10	UND	1000		1000			
45	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2500	1700	800			
46	SONDA URETRAL Nº 14	UND	1500	900	600			
47	SONDA URETRAL Nº 16	UND	1500	900	600			
48	SONDA URETRAL Nº 18	UND	1500	900	600			

LOTE 13	MATERIAL HOSPITALAR	FR: 121400000				FR: 121100000			
		ED: 3.3.90.30.36				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	SUPORTE P/ MATERIAL PERFUROCORANTE 13LT	UND	25	18	7				
2	SUPORTE P/ MATERIAL PERFUROCORANTE 20LT	UND	25	18	7				
3	SUPORTE P/ MATERIAL PERFUROCORANTE 7LT	UND	25	18	7				
4	TELA CIRÚRGICA MARLEX - 15 CM X 15 CM	UND	10		10				
5	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	150	90	60				
6	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	UND	100	60	40				
7	TERMOMETRO DE PAREDE P/ AMBIENTE	UND	20	14	6				



8	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX. / MIN. PARA GELADEIRA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COM AS SUA MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C / °F, BOTÃO LIGA/DESLIGA. CARACTERÍSTICAS MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. -VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.-DESIGN MODERNO. -LEVE E COMPACTO-MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM F.	UND	50	37	13		
9	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COM AS SUA MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C / F. BOTÃO LIGA/DESLIGA. CARACTERÍSTICAS:MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. -VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.-DESIGN MODERNO. -LEVE E COMPACTO.-MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM F.	UND	70	50	20		
10	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UND	50		50		
11	TORNEIRINHA C/ 3 VIAS	UND	3000	2100	900		
12	TOUCA (GORRO) DESCARTAVEL BRANCA, 10G, PCT COM 100 UND.	PCT	2000	1500	500		
13	TUBO DE LATEX Nº 200 -PCT 15 MTS	PCT	50	35	15		
14	TUBO DE LATEX Nº 204 -PCT 15 MTS	PCT	50	35	15		
15	TUBO ENDONTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 5,5MM	UND	70		70		
16	TUBO ENDONTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 6,0MM	UND	70		70		
17	TUBO ENDONTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 6,5MM	UND	100		100		
18	TUBO ENDONTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 7,0MM	UND	150		150		
19	TUBO ENDONTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 7,5MM	UND	200		200		
20	TUBO ENDONTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 8,0MM	UND	150		150		
21	TUBO ENDONTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 8,5MM	UND	80		80		
22	TUBO PORTA LÂMINA	UND	5000	3500	1000		500
23	UMIDIFICADOR	UND	1000	700	300		
24	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	50		50		

LOTE 14	FARMACOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	MANITOL 250 ML INJ.	FR	300		300				
2	METRONIDAZOL 100 ML INJ.	FR	500		500				
3	SOL. DE GLICERINA 12% 500 ML	FR	1000	700	300				
4	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	TB	50000	35000	15000				
5	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	TB	20000	13000	7000				
6	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	TB	22000	15000	7000				
7	SOL. FRUTOSE 5% 500ML	TB	7000	5000	2000				
8	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 1.1 250 ML	TB	6000	3500	2500				
9	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 1.1 500 ML	TB	8000	5500	2500				
10	SOL. GLICOSADO 10% 250 ML	TB	5000	3500	1500				
11	SOL. GLICOSADO 10% 500 ML	TB	10000	7000	3000				
12	SOL. GLICOSADO 10% 100 ML	TB	8000	5500	2500				
13	SOL. GLICOSE 5% 100 ML	TB	7000	5000	2000				
14	SOL. GLICOSE 5% 250 ML	TB	7000	5000	2000				
15	SOL. GLICOSE 5% 500 ML	TB	8000	5500	2500				
16	SOL. RINGER C/ LACTATO 250ML	TB	2000	1400	600				
17	SOL. RINGER C/ LACTATO 500ML	TB	10000	7000	3000				
18	SOL. RINGER SIMPLES 250ML	TB	3000	1800	1200				
19	SOL. RINGER SIMPLES 500ML	TB	5000	3500	1500				
20	SORO REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G+KLC 1,5 + CITRATO DE SODIO 2,9G+ GLICOSE DE 250ML	UND	3000	1800	1200				

LOTE 15	FARMACOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	ACETATO DE TRIACINOLONA 40 MG / ML INJ	AMP	100		100				
2	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML(VITAMINA C)	AMP	8000	5500	2500				



3	ÁCIDO TRANÊXAMICO (TRANSAMIN)	AMP	10000	7000	3000			
4	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	500		500			
5	ADRENALINA 0,1% 1 ML	AMP	1500		1500			
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	37000	22000	15000			
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	3000	1800	1200			
8	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	AMP	8200	5700	2500			
9	AMICACINA - 100MG INJ	AMP	200		200			
10	AMICACINA - 500MG INJ	AMP	200		200			
11	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	700		700			
12	AMIODARONA 50 MG / 3ML INJ.	AMP	2400		2400			
13	AMPICILINA 1G INJ.	AMP	500		500			
14	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	500		500			
15	ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP	2400		2400			
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI FRASCO-AMPOLA	AMP	3000	1800	1200			
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FRASCO-AMPOLA	AMP	7500	5000	2500			
18	BETA 30 5 MG 2 MG / ML	AMP	200	130	70			
19	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	1000		1000			
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMP	300		300			
21	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	18000	12000	6000			
22	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMP DE 5ML	AMP	24000	18000	6000			
23	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	13000	8000	5000			
24	CEDILANIDE 0,2 MG / 2 ML	AMP	500		500			
25	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ.	AMP	500		500			
26	CEFAZOLINA 1 G INJ.	AMP	500		500			

LOTE 16	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA	AMP	1000		1000			
2	CEFTRIAXONA 500MG - INTRAMUSCULAR	AMP	1000		1000			
3	CETOPROFENO 100 MG 2 ML IV INJ.	AMP	42000	28000	14000			
4	CETOPROFENO 50 MG IM 2 ML INJ.	AMP	12400	8400	4000			
5	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ. 2 ML	AMP	500		500			
6	CIPROFLOXACINO IV 500 MG / 100 ML INJ.	AMP	1000		1000			
7	CLINDAMICINA 150 MG / ML / 2 ML INJ	AMP	500		500			
8	CLINDAMICINA 150 MG / ML / 4 ML INJ	AMP	500		500			
9	CLORAFENICOL 1G FRASCO INJ.	AMP	500		500			
10	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML INJ.	AMP	400		250		150	
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML INJ.	AMP	200		200			
12	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML INJ.	AMP	500		500			
13	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG / 1 ML INJ.	AMP	100		100			
14	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100		100			
15	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG INJ.	AMP	100		100			
16	COMPLEXO "B" POLIVITAMINICO INJ.	AMP	24000	18000	6000			
17	DESLANOSIDO 0,2 MG / 2 ML INJ.	AMP	200		200			
18	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL AMP DE 3ML	AMP	14000	9000	5000			
19	DIPIRONA INJETAVEL 50MG/ML AMP DE 2ML	AMP	24000	18000	6000			
20	EPINEFRINA 1 MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA DE 1ML	AMP	8400	5400	3000			
21	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) AMP 1ML	AMP	13000	8000	5000			
22	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA	UND	5000	3500	1500			
23	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA	UND	5000	3500	1500			
24	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML FRC	UND	500	350	150			
25	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP DE 2ML	AMP	800	550	250			

LOTE 17	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	DEXA-CITONEURIN 1ML/100+100+5+437MG - INJETÁVEL.	AMP	300	150	150			
2	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ.	AMP	15000	8000	7000			
3	DEXAMETASONA 4 MG 2,5 3 ML INJ.	AMP	20000	11000	9000			



4	DICLOFENACO 75 MG 3 ML	AMP	20000	11000	9000			
5	DIMEDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG / 1 ML (IM) INJ (DRAMIM)	AMP	1000	700	300			
6	DIPIRONA 1 G 2 ML INJ.	AMP	10000	6000	4000			
7	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG / ML +2 MG / ML (DUOFLAM)	AMP	100		100			
8	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG 0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500		500			
9	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500		500			
10	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG 0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500		500			
11	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500		500			
12	FERROMALTOSE (NORIPURUM) 5 ML 100MG/2ML INJ	AMP	700	350	350			
13	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML INJ	AMP	14000	7000	7000			
14	GENTAMICINA 10 MG 1 ML INJ.	AMP	300	180	120			
15	GENTAMICINA 20 MG 1 ML INJ.	AMP	300	180	120			
16	GENTAMICINA 40 MG 1 ML INJ.	AMP	300	180	120			
17	GENTAMICINA 80 MG 1 ML INJ.	AMP	500	300	200			
18	GLICOSE 25 % 10 ML INJ.	AMP	15600	9600	6000			
19	GLICOSE 50 % 10 ML INJ.	AMP	15200	9200	6000			

LOTE 18	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMP DE 2ML	AMP	16000	9000	7000			
2	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP DE 2ML	AMP	14000	8000	6000			
3	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA DE 10ML	AMP	400		400			
4	HEPARINA SÓDICA 5000 IU/ 5 ML INJ.	AMP	1400		1400			
5	HYPOCAINA HYPERBARICA 5 %+ 7,5 % 2 ML INJ.	AMP	200		200			
6	LIDOCAÍNA 2 % 20 ML S/ VASO	AMP	3300	1900	1400			
7	LIDOCAÍNA 2% 20 ML C/ VASO	AMP	3400	2000	1400			
8	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML INJ.	AMP	500		500			
9	NEOSTIGMINA 0,5 MG / 1 ML INJ.	AMP	500		500			
10	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	800		800			
11	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50MG - PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV	AMP	200		200			
12	NORADRENALINA 1MG/ML	AMP	2000		2000			
13	NOVOCOL INJ (ANESTÉSICO LOCAL)	AMP	100		100			
14	OCITOCINA UI / 1 ML INJ.	AMP	100		100			
15	OMEPRAZOL 40 MG INJ.	AMP	16000		16000			
16	TRIANCIL 20% 5ML	AMP	300		300			

LOTE 19	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	OXACILINA 1 G IV PÓ INJ	AMP	500		500			
2	OXACILINA 500 MG PO IV INJ.	AMP	500		500			
3	PENICILINA G. CRISTALINA 5.000.000 UI	AMP	500		500			
4	PENICILINA 400 MG PÓ INJ.	AMP	100		100			
5	PENTOXIFILINA 20 MG / ML / 5 ML INJ	AMP	100		100			
6	PIRACETAM 200 MG 5 ML INJ	AMP	100		100			
7	RANITIDINA 25 MG / 2 ML INJ.	AMP	12400	6200	6200			
8	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % 10 ML INJ.	AMP	1000		1000			
9	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/1ML	AMP	300		300			
10	TENOXICAM PÓ LIÓFILO 20MG INJ.	F/A	500		500			
11	TENOXICAM PÓ LIÓFILO 40MG INJ.	F/A	500		500			
12	VANCOMICINA 500 MG INJ	AMP	300		300			
13	VANCOMICINA 1 G INJ	AMP	300		300			
14	VERAPAMIL 5MG / 2ML INJ.	AMP	300		300			

LOTE 20	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	ACECLOFENACO COMP.	COMP	600		600			



2	ACICLOVIR 200MG COMP.	COMP	500	300	200			
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	4000	2500	1500			
4	ÁCIDO ASCÓRBICO+HESPERIDINA+PIPERIDOLATO(DACTIL OB)	COMP	500		500			
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	COMP	500	300	200			
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN)	COMP	2000	1400	600			
7	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	COMP	1000	600	400			
8	AMINOFILINA 100 MG	COMP	1000	600	400			
9	AMIODARONA 200 MG	COMP	1000	600	400			
10	AMOXICILINA 500MG COMP	COMP	1000	600	400			
11	AMPICILINA 500 MG	COMP	1000	600	400			
12	ARFLEX 200 MG	COMP	500	300	200			
13	ATENOLOL 25 MG	COMP	30000	18000	12000			
14	ATENOLOL 50 MG	COMP	1000	600	400			
15	AZITROMICINA 500 MG	COMP	15000	9000	6000			
16	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMP	COMP	2000	1400	600			
17	BISACODIL 5 MG COMP	COMP	500	300	200			

LOTE 21	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	CAPTAPRIL 25MG	COMP	116000	70000	46000			
2	CEFACLOR 500 MG	COMP	2000	1400	600			
3	CEFALEXINA 500 MG	COMP	500	300	200			
4	CETACONAZOL COMPRIMIDO	COMP	500	300	200			
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	1000		1000			
6	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMP	1000		1000			
7	CIMETIDINA 200 MG COMP	COMP	1000	600	400			
8	CINARIZINA 25 MG COMP	COMP	1000	600	400			
9	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	1000	600	400			
10	CITRATO DE POTÁSSIO 10 MEQ COMP	COMP	500	300	200			
11	CLINDAMICINA 600MG	COMP	700	400	300			
12	CLOPIDOGREL COMP 75MG	COMP	3000	1800	1200			
13	CLORANFENICOL 250MG COMP	COMP	800	500	300			
14	CLORIDATO DE PIPERIDOLATO + HESRPIDINA + ACIDO ASCOBICO 200 MG	COMP	500		500			
15	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	2000	1200	800			
16	CLORIDRATO DE FEZOPRIDINA COMPRIMIDO	COMP	500	300	200			
17	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP	COMP	400	250	150			
18	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMP	COMP	300	180	120			

LOTE 22	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	COMPEXO "B" COMPRIMIDO	COMP	700	400	300			
2	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	COMP	800	500	300			
3	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	COMP	2000	1200	800			
4	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 10 MG	COMP	500	300	200			
5	DIGOXINA 0,25	COMP	500	300	200			
6	DIMEDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG+10 MG	COMP	100	60	40			
7	DIMETICONA 40 MG	COMP	500	300	200			
8	DIOSMIN COMP	COMP	300		300			
9	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG COMP	COMP	300		300			
10	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	8000	5000	3000			
11	DORONA COMP	COMP	600	350	250			
12	ESPIROLACTONA 25 MG	COMP	300	180	120			
13	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	COMP	300	180	120			
14	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP	COMP	300	180	120			
15	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMP	COMP	300	180	120			
16	FENERGAN 25 MG	COMP	500	300	200			
17	FLUNARIZINA 10 MG COMP	COMP	300	180	120			
18	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	2000	1200	800			

LOTE 23	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				2045	2046	2049	2050	2048
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	1000	600	400			
2	GLICERINA LAXANTE ADULDO 2,392 G SUPOSITÓRIO	UND	500	300	200			
3	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1000	600	400			
4	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP	1000	600	400			
5	ISOSSOBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	1000	600	400			
6	ISOSSOBIDA 10 MG	COMP	500	300	200			
7	ISOXSUPRINA 10 MG COMP (INIBINA)	COMP	600		600			
8	LABIRIM 24 MG COMP.	COMP	700		700			
12	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	COMP	800	500	300			
15	LORATADINA 10 MG	COMP	500	300	200			
16	LOSARTANA 50MG	COMP	1000	600	400			
17	MEBENDAZOL	COMP	500	300	200			
18	MELILOTUS OFFICINALIS (FLENUS) 22,2MG	COMP	300	180	120			
19	MELOXICAM 15 MG	COMP	500	300	200			
20	MESALASINA 400 MG	COMP	500		500			
21	MESALAZINA 800 MG (MESACOL)	COMP	500		500			

LOTE 24	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				2045	2046	2049	2050	2048
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMP	COMP	300		300			
2	METILDOPA 250MG	COMP	2000	1200	800			
3	METILDOPA 500MG	COMP	2000	1200	800			
4	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	1000	600	400			
5	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	800	500	300			
6	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	800	500	300			
7	NEOSALDINA COMPRIMIDO	COMP	300	180	120			
8	NIFEDIPINO 10 MG CAP SUBLINGUAL	COMP	1000	600	400			
9	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	1000	600	400			
10	NIMESULIDA 100 MG C	COMP	1000	600	400			
11	NIMODIPINO 30 MG COMP	COMP	1000		1000			
12	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	1000	600	400			
13	OMEPRAZOL 20MG	COMP	1000	600	400			
14	PARACETAMOL 500 MG	COMP	3500	2000	1500			

LOTE 25	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				2045	2046	2049	2050	2048
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP	500		500			
2	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP	COMP	600		600			
3	PICOSSULFATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (GUTTALX)	COMP	300		300			
4	PINDOLOL 10 MG	COMP	600		600			
5	PIRACETAM 400 MG	COMP	500		500			
6	PIRIDOSTIGMINA 60MG	COMP	1000		1000			
7	PIROXICAM	COMP	1000		1000			
8	PODOFLINA 15%	FR	50		50			
9	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) COMP.	COMP	300	180	120			
10	PREDNISONA 20MG	COMP	1000	600	400			
11	PREDNISONA 5MG	COMP	1000	600	400			
12	PROMETAZINA 25 MG	COMP	1000	600	400			
13	PROPANOLOL 40MG	COMP	1000	600	400			
14	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	COMP	500		500			
15	PROPRANOLOL 40MG	COMP	1000	600	400			
16	RANITIDINA 150 MG	COMP	2000	1200	800			
17	SACHOROMICES BAULARDIL CÁPSULA 200 MG	UND	1000		1000			
18	SACHOROMICES BAULARDIL EVELOPE PEDIÁTRICO 100 MG PÓ	UND	1000		1000			
19	SECNIDAZOL 1 G	COMP	1000	600	400			



20	SILIMARINA 140 MG	COMP	500		500			
21	SIN VASTATINA 20 MG COMP	COMP	500	350	150			
22	SIN VASTATINA 40 MG COMP	COMP	500	350	150			
23	SOLUÇÃO DE GLICERINA LAXANTE INFANTIL 0,828 SUPOSITÓRIO	UND	600	400	200			
24	SULFAMETAXAZOL + TRIMETRIPIA 500 + 400MG	COMP	500	350	150			

LOTE 26	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	ACEBROFILINA XAROPE 120 ML ADULTO E PEDIATRICO	FR	120	70	50			
2	ALBOCRESIL LIQUIDO 36% - EMBALAGEM COM 12 ML	UND	400		400			
3	ARGIROL COLÍRIO 10% 05 ML	FR	200		200			
4	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG (ATROVENT) GOTAS 20ML	FRS	5000	3500	1500			
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GOTAS 20ML	FRS	5000	3500	1500			
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA 10MG/ML FRASCO COM 10 ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	6200	3800	2400			
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (SOLUÇÃO ORAL - GOTAS DE 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML,FRASCOS COM 20 ML)	FRS	6400	4000	2400			
8	CLORAFENICOL COLÍRIO 4 MG / ML 10 ML	FR	200	120	80			
9	DESLORATADINA XAROPE	FR	100	60	40			
10	DEXAMETASONA COLÍRIO 1,0 MG / 10 ML	FR	50	35	15			
11	DICLOFECACO GOTAS 15 MG / ML 10 ML	FR	200	120	80			
12	DIMENEDRATO GOTAS 20 ML	FR	120	70	50			
13	DIPIRONA GOTAS 500 MG / ML 10 ML	FR	4000	2500	1500			
14	DOMPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	UND	400	250	150			
15	FOSFATO DE SÓDIO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO DE 60ML	FRS	600	350	250			

LOTE 27	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	ALBOCRESIL 36% FRASCO 12ML	FRS	60		60			
2	FUROATO DE MEMETASONA SPRAY (NASONEX)	FR	60		60			
3	IBUPROFENO 50 MG / ML 30 ML GOTAS	FR	500	350	150			
4	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	FR	100		100			
5	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FR	20		20			
6	MALEATO DE BROFENIRAMINA +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2 MG / ML 30 ML	FR	180		180			
7	METOCLOPAMIDA GOTAS 4 MG / 10 ML	FR	500	350	150			
8	PANOTIL GOTAS	FR	100		100			
9	PARACETAMOL GOTAS	FR	500	350	150			
10	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5 MG / ML (GUTTALAX) GOTAS	FR	120		120			
11	SECNIDAZOL 900 MG SUSPENSÃO	FR	150	80	70			
12	SIMETICONA GOTAS	FR	1600	900	700			
13	SULFATO DE NEOMICINA /DE POLIMIXINA B +ACETATO DE FLUDROCORTIZONA +CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GOTAS	FR	20		20			
14	TOBRAMICINA COLÍRIO	FR	40		40			
15	VITAMINA "C" GOTAS	FR	300	180	120			

LOTE 28	FARMACOLÓGICO			FR: 1214000000				FR: 1211000000
				ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	AGAROL LAXANTE 240 ML	VD	80	50	30			
2	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	VD	100	60	40			
3	AMBROXOL ADULTO 30 MG / 100 ML XAROPE	VD	500	350	150			
4	AMBROXOL INFANTIL 15 MG / 5 ML XAROPE	VD	500	350	150			
5	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	VD	100	60	40			
6	AMPICILINA 250 MG 100 ML SUSPENSÃO	VD	150	90	60			
7	AZITROMICINA 600 MG 15 ML SUSPENSÃO	VD	150	90	60			
8	AZITROMICINA 900 MG 15 ML SUSPENSÃO	VD	150	90	60			
9	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XAROPE	VD	120	70	50			
10	BETAMETASONA XAROPE	VD	120	70	50			

11	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO GOTAS	VD	6200	3800	2400			
12	CAOLIM COLAIDAL +PECTINA CÍTRICA + HIDRÓXIDO DE ALUMINHO 120 ML SUSPENSÃO	VD	180		180			
13	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	VD	300	180	120			
14	COBACTIM XAROPE	VD	100	60	40			
15	COMPLEXO "B" 100 ML XAROPE	VD	300	180	120			
16	DEXAMETASONA XAROPE 0,5 MG / 5 ML 120 ML	VD	1000	600	400			
17	HIDRÓXIDO DE ALUMINHO SUSPENSÃO 0,5 MG / 5 ML 120 L	VD	200	120	80			
18	IBUPROFENO 20 MG 100 ML XAROPE	VD	100	60	40			
19	LACTULONA SUSPENSÃO 120ML	VD	1000	600	400			
20	LEVODROPROPIZINA 30 MG 100 ML XAROPE	VD	100	60	40			
21	LEVODROPROPIZINA XAROPE 120 ML	VD	100	60	40			
22	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE	VD	300	180	120			
23	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5 MG/120 ML ANTIALERGICO	VD	150	90	60			
24	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 120 ML EXPECTORANTE	VD	150	90	60			
25	METRONIDAZOL 40 MG / 100 ML XAROPE	VD	300	180	120			
26	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	VD	200	120	80			
27	PARACETAMOL+DIFENIDRAMINA+PSEUDAFEDRINA+DROPOPIZINA XAROPE 120 ML (ANTUX)	VD	100	60	40			
28	PREDINIZOLONA 3 MG 120 ML XAROPE	VD	200	120	80			
29	PROFOL XAROPE	VD	60	35	25			
30	RANITIDINA 25MG/ML - SPL. ORAL FR. 120ML	VD	300	180	120			
31	SALBUTAMOL 100 ML XAROPE	VD	200	120	80			
32	TIMODULINA XAROPE (LEUCOGEN) 20MG/5ML 120 ML	VD	60		60			

LOTE 29	FARMACOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	ACETONIDA DE TRIACINOLONA OROBASE 1 MG 10 G	TB	120		120				
2	ACICLOVIR POMADA	TB	200	120	80				
3	ALBOCRESIL - GEL	BIS	60		60				
4	CETACONAZOL +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20 MG / G+0,64MG/G+2,5MG/G POMADA	TB	120	70	50				
5	DERMOMAX 30G	TB	50	35	15				
6	DEXAMETASONA CREME 1 MG / G 10 G	TB	500	350	150				
7	DICLOFENACO GEL 60G	TB	300	180	120				
8	ESCINA AMORFA 0,01G+ESCINA POLISSULFONA SÓDICA 0,01 G+SALLCILATO DE DIETILAMINA 0,05G(REPARIL)- GEL	BIS	50	35	15				
9	ESTRIOL CREME VAGINAL	BIS	50	35	15				
10	FIBRINOISINA + DESOXIRRIOUCLEASE + CLORAFENICOL (FIBRASE) POMADA	TB	60	35	25				
11	FUROATO DE MOMETASONA CREME 1 MG / G (NASONEX)	TB	60	35	25				
12	KOLLAGENASSE POMADA 0,6 VG +0,01 G/G 30 G	TB	300	180	120				
13	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG.	BIS	100	60	40				
14	NEOMICINA POMADA 5 G / G 10 G	TB	500	350	150				
15	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO TRATAMENTO (DERMODEX)	TB	300	180	120				
16	NITROFURASONA POMADA	TB	200	120	80				
17	PASTA D'ÁGUA	TB	200	120	80				
18	RETINOL +COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE FIGADO DE BACALHAU POMADA (HIPOGLOS)	TB	200	120	80				
19	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 50 ML (RIFOCINA)	TB	150	90	60				
20	SULFACETAMINA DE SÓDIO +TRITANOLAMINA 50 MG / POMADA	TB	100	60	40				
21	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 500 G	PT	2060	1400	660				
22	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	BIS	300	180	120				
23	TRIAcinOLONA + SULFATO DE NEOMICINA +GRAMICIDA + NISTATINA POMADA	TB	100	60	40				
24	VASELINA POMADA 30G	BIS	120	70	50				

LOTE 30	FARMACOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	ALBUMINA HUMANA 20% 0,2G/ML 100ML INJ	FR	100		100				

(Handwritten mark)

2	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETÁVEL	AMP	500		500			
3	DOPAMINA 50MG/10ML AMPOLA	AMP	400		400			
4	ESTREPTOQUINASE 750.000 UI INJ	FR	30		30			
5	ESTROGÊNIO CONJUGADO 20 MG INJ (PREMARIN)	FR	60		60			
6	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	500		500			
7	HIDRALAZINA 20 MG / ML INJ	AMP	12600		12600			
8	MEPIVACAÍNA 54 MG INJ	AMP	300		300			
9	ONDANSETRONA 4MG/2ML(NAUSEDRON) INJ	AMP	1000		1000			
10	CLORETO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	24000	16000	8000			
11	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	1000	600	400			
12	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	1000	600	400			
13	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1000	600	400			

LOTE 31	FARMACOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 4 % 40 MG / ML FRASCO	FR	80		80				
2	CLORIDRATO DE TRAMADOL GOTAS	FR	100		100				
3	FENOBARBITAL 120 ML XAROPE	FR	100		100				
4	FENOBARBITAL GOTAS 20 ML	FR	100		100				
5	ISOFLURANO 100 ML	FR	50		50				
6	OXCARBAMAZEPINA 200 ML	FR	300		300				
7	PERICIAZINA 4% FR/GTS	FR	300		300				
8	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP DE 5ML	AMP	600		600				
9	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 MG (ANESTÉSICO)	F/A	100		100				
10	MORFINA 1MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	1200		1200				
11	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG ML 2,5ML	AMP	300		300				
12	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG / ML	AMP	300		300				
13	BROMETO DE ROCURANIO 50 MG	AMP	300		300				
14	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML 10ML	AMP	100		100				
15	CLOPROMAZINA 25 MG / 10 ML	AMP	500		500				
16	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - 50MG/ML	AMP	100		100				
17	CLORETO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA	AMP	200		200				
18	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG 2 ML	AMP	200		200				
19	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML / 2ML	AMP	300		300				
20	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	500		500				
21	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) 100MG/2ML	UND	3200		3200				
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG IM INJ	AMP	500		500				
23	DIAZEPAM 5GM/ML	AMP	13000	9000	4000				
24	DOLANTINA 50 MG / ML INJ. (DOLOSAL)	AMP	500		500				
25	DORMONID 15MG	AMP	300		300				
26	DORMONID 5MG	AMP	300		300				
27	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ.	AMP	1000		1000				
28	FENITOÍNA 5 MG / ML INJ	AMP	1600		1600				
29	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	1600		1600				
30	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP COM 2ML IV/IM	AMP	200		200				
31	FENTANILA (CITRATO) 0,05MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	300		300				
32	FLUMAZENIL 0,5MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	120		120				
33	HALOPERIDOL 50 MG / ML INJ	AMP	7800		7800				
34	ISOFLURANO 1MG/1ML 100ML	F/A	100		100				
35	LACTATO DE BIPERIDENO 50MG/ML SOL INJ	AMP	300		300				
36	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML INJ	AMP	500		500				
37	MIDAZOLAM 5 MG / 5 ML INJ	AMP	2000		2000				
38	PROPOFOL 10 MG / ML INJ	AMP	300		300				
39	PROPOFOL 20 MG / ML INJ	AMP	300		300				
40	REMIFENTANILA 2 MG INJ	AMP	50		50				
41	RISPERIDONA 1MG/ML	AMP	500		500				
42	SULFATO DE MORFINA - 2MG/ML	AMP	500		500				
43	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG / ML S/ CONSERVANTE 2 ML (DIMORF)	AMP	200		200				
44	TIOPENTAL 1G/ML	AMP	600		600				

LOTE 32	FARMACOLÓGICO				FR: 1214000000				FR: 1214000000
					ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1000		1000				
2	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	1000		1000				
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1000		1000				
4	BIPERIDENO 2 MG	COMP	500		500				
5	BROMAZEPAM 6MG	COMP	1000		1000				
6	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	COMP	600		600				
7	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	1000		1000				
8	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	700		700				
9	EXELON 1,5MG CAIXA C/ 28 COMP.	CX	4		4				
10	EXELON 3MG CAIXA C/ 28 COMP.	CX	4		4				
11	FLUOXETINA 20 MG	COMP	300	200	100				
12	GABAPENTINA 300 MG	COMP	300		300				
13	LAMOTRIGINA 100MG CAIXA C/30 COMP.	CX	100		100				
14	LAMOTRIGINA 25MG CAIXA C/ 30 COMP.	CX	100		100				
15	LAMOTRIGINA 50 MG CAIXA C/ 30 COMP.	CX	100		100				
16	LEVOMEPRMAZINA 100 MG (NEOZINE)	COMP	200		200				
17	LEVOMEPRMAZINA 25 MG (NEOZINE)	COMP	200		200				
18	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	1000		1000				
19	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	500		500				
20	PARACETAMOL + CAFÉINA + DICLOFENACO SÓDICO+ CARIZOPRADOL	COMP	800		800				
21	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	1000		1000				
22	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	1000		1000				
23	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	1000		1000				
24	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	1000		1000				
25	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	1000		1000				
26	CLOPROMAZINA 25 MG	COMP	1000		1000				
27	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	1000		1000				
28	DIAZEPAM 5 MG	COMP	5000	3500	1500				
29	DIAZEPAM10 MG	COMP	5000	3500	1500				
30	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	1000		1000				
31	FENITOINA 100 MG	COMP	100		100				
32	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	200		200				
33	HALDOL 5MG	COMP	1000		1000				
34	PAROXETINA 20 MG	COMP	1000		1000				
35	RISPERIDONA 1 MG	COMP	1000		1000				
36	RISPERIDONA 2 MG	COMP	1000		1000				
37	RITALINA 10MG	COMP	1000		1000				
38	TYLEX (30 MG DE FOSFATO DE CODEÍNA E 500 MG DE PARACETAMOL)	COMP	750		750				
39	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	500		500				

LOTE 33	ODONTOLÓGICO				FR: 1214000000				FR: 1211000000
					ED: 3.3.90.30.10				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	AGENTE DE UNIÃO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR 4ML	FRASCO	500	500					
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G PARA CARPULE DESCARTÁVEL	UND	80640	80640					
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA CARPULE DESCARTÁVEL	UND	10000	10000					
4	ALGODAO EM ROLETES PCT C/ 100	PACOTE	3200	3200					
5	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÃO - UNID	UND	80640	80640					
6	ANESTESICO ARTICAINA CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	10	10					
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	400	400					
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	250	250					
9	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASO (CITOCAÍNA); CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	200	200					
10	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	300	300					



11	ANTI-SEPTICO BUCAL VIDRO 1.5L	FRASCO	2000	2000					
12	BABADOR DESCARTAVEL C/100	PCT	1600	1600					
13	BROCA 3080	UND	15	15					
14	BROCA 3081	UND	15	15					
15	BROCA 3082	UND	15	15					
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 10	Unidade	100	100					
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 2	Unidade	100	100					
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 6	Unidade	100	100					
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 8	Unidade	100	100					
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 4	Unidade	100	100					
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 06	Unidade	100	100					
22	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 08	Unidade	100	100					
23	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	100	100					
24	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	100	100					
25	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	100	100					
26	BROCA CIRURGICA ZEKRYA TAMANHO 28 MM	Unidade	100	100					
27	BROCA CIRÚRGICA Nº 02	UND	50	50					
28	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	UND	50	50					
29	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	UND	50	50					
30	BROCA DIAMANT. GRANA ULT FINA CONICA TOPO ARREDO. ALTA ROTAÇÃO P/ACABA. N 2135	Unidade	100	100					
31	BROCA DIAMANT. GRANA ULTRA FINA CONICA TOPO ARREDON. ALTA ROTA P/ACABAM. Nº 2200	Unidade	100	100					
32	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	Unidade	100	100					
33	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	Unidade	100	100					
34	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	Unidade	100	100					
35	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	Unidade	100	100					
36	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO N 3118	Unidade	100	100					
37	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1012	Unidade	100	100					
38	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1014	Unidade	100	100					
39	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1016	Unidade	100	100					
40	BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA CONICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195FF	Unidade	100	100					
41	BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA EM CHAMA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº 3118 FF	Unidade	100	100					
42	BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA EM CHAMA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO Nº 3168 FF	Unidade	100	100					

LOTE 34	ODONTOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000		
		ED: 3.3.90.30.10				ED: 3.3.90.32.99		
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO com 13g de Base + 11g de Catalisador	Unidade	100	100				
2	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FORRAMENTO, EMBALAGEM (PÓ 10G + LÍQ. 8ML)	UND	100	100				
3	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR - A3, EMBALAGEM (PÓ 10G + LÍQ. 8ML)	UND	120	120				
4	CONDICIONADOR GEL A 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO) COM 03 SERINGAS (2,5ML)	CX	2000	2000				
5	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA, EMBALAGEM (100 UNI)	PCT	300	300				
6	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS BRANCAS (CURTA)	Unidade	600	600				
7	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	Unidade	60	60				
8	EUCALIPTOL FRASCO COM 10ML	FR	10	10				
9	FILME DE PVC 28X100 MT	ROLO	480	480				
10	FIO DE SUTURA SEDA 3-0; EMBALAGEM (24 ENVELOPES)	CX	3000	3000				
11	FIO DENTAL 100 MT	UND	300	300				
12	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	200	200				
13	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL-5MM	Unidade	100	100				
14	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL-7MM	Unidade	100	100				
15	FIXADOR EMBALAGEM C/ 475 ML	UND	500	500				
16	FLUORINIZ - VERNIZ FLUORETADO	UND	150	150				
17	FORMOCRESOL 10ML	FR	150	150				
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, FRASCO (10G.)	FR	150	150				



19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000 ML	LT	60	60					
20	LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 100 ML	FR	250	250					
21	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), EMBALAGEM (PÓ + LÍQUIDO)	UND	140	140					
22	MERCÚRIO P/ AMALGAMA, FRASCO (100G.)	FR	50	50					
23	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO BRUSH) CAIXA (100 UNI)	CX	450	450					
24	MOLDEIRAS PARA FLÚOR DUPLA DESCARTÁVEL BIODINÂMICA-TAM: GRANDE; CAIXA (50 UNI.)	CX	320	320					
25	MOLDEIRAS PARA FLÚOR DUPLA DESCARTÁVEL BIODINÂMICA-TAM: MÉDIO; CAIXA (50 UNI.)	CX	320	320					
26	MOLDEIRAS PARA FLÚOR DUPLA DESCARTÁVEL BIODINÂMICA-TAM: PEQUENO; CAIXA (50 UNI.)	CX	320	320					
27	OBTURADOR PROVISÓRIO	Unidade	160	160					

LOTE 35	ODONTOLÓGICO	FR: 121400000				FR: 121100000			
		ED: 3.3.90.30.10				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	OTOSPORIN 10 ML	FR	20	20					
2	PACOTE DE GAZE EMBALAGEM (500 UNID DE 7,5/7,5CM)	PCT	1000	1000					
3	PAPEL CARBONO P/ OCLUSÃO	BL	250	250					
4	PASTA CALEN	UND	20	20					
5	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	500	500					
6	PEDRA POMES 100G	UND	20	20					
7	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO; Caixa c/ 150 unidades.	CX	10	10					
8	PONTA DIAMANTADA Nº 1011	UND	500	500					
9	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	UND	500	500					
10	PONTA DIAMANTADA Nº 1013	UND	500	500					
11	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UND	500	500					
12	PONTA DIAMANTADA Nº 1015	UND	500	500					
13	PONTA DIAMANTADA Nº 1032	UND	500	500					
14	PONTA DIAMANTADA Nº 1035	UND	500	500					
15	PONTA DIAMANTADA Nº 1046	UND	500	500					
16	PONTA DIAMANTADA Nº 2135FF	UND	500	500					
17	PONTA DIAMANTADA Nº 3070	UND	500	500					
18	PONTA DIAMANTADA Nº 3097	UND	500	500					
19	PONTA DIAMANTADA Nº 3118	UND	500	500					
20	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	UND	500	500					
21	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF	UND	500	500					
22	PONTA DIAMANTADA Nº 3168	UND	500	500					
23	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F	UND	500	500					
24	PONTA DIAMANTADA Nº 3168FF	UND	500	500					
25	PONTA DIAMANTADA Nº 3195	UND	500	500					
26	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F	UND	500	500					
27	REMOVEDOR DE MANCHAS (TARTARITE)	FR	10	10					
28	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A2	Unidade	240	240					
29	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A3	Unidade	240	240					
30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A2	Unidade	400	400					
31	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3	Unidade	400	400					
32	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3.5	Unidade	400	400					
33	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR B2	Unidade	80	80					
34	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR B3	Unidade	80	80					
35	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR C1	Unidade	80	80					
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR C2	Unidade	80	80					
37	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2, UNIDADE (4 G.)	UND	250	250					
38	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3, UNIDADE (4 G.)	UND	250	250					
39	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA B2, UNIDADE (4 G.)	UND	250	250					
40	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA C1, UNIDADE (4 G.)	UND	250	250					
41	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA OA2, UNIDADE (4 G.)	UND	250	250					
42	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA B1, UNIDADE (4 G.)	UND	250	250					
43	REVELADOR EMBALAGEM C/ 475 ML	UND	500	500					
44	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX50M	UND	100	100					

A



45	SABONETE LIQUIDO TIPO ASSEPTOL 1L	FRASCO	500	500				
46	SELANTE RESINOSO	UND	25	25				
47	SISTEMA ACABAMENTO DE COMPOSITOS COM 07 COMPOSITOS SORTIDOS	CAIXA	120	120				
48	SISTEMA ADESIVO COM FLÚOR (PRIME & BOND 2.1), FRASCO (4ML)	FR	250	250				
49	SOLUÇÃO FIXADORA 475 ML	FRASCO	100	100				
50	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	FR	100	100				
51	SOLUÇÃO REVELADORA 475 ML	FRASCO	100	100				
52	SUGADOR DE PLÁSTICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL; EMBALAGEM (40 UNI)	PCT	2300	2300				
53	TARÇA DE BORRACHA	UND	200	200				
54	TIRA DE LIXA P/ AMALGAMA 4MM	UND	250	250				
55	TIRA DE LIXA PARA RESINA, EMBALAGEM (150 UNI.)	PCT	250	250				
56	TIRA DE POLIÉSTER (10X120X0,05 MM), EMBALAGEM (50 UNI.)	PCT	250	250				
57	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 6MM	PACOTE	200	200				
58	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	Unidade	40000	40000				
59	TRICRESOL FRASCO COM 10ML	FR	100	100				

LOTE 36	ODONTOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.10				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	ALAVANCA APICAL 1,2,3	UND	40	40					
2	ALAVANCA HEIDBRINK	UND	40	40					
3	ALAVANCA POTT (PAR)	UND	40	40					
4	ALAVANCA SELDIN 1 L ODONTOLOGICO	Unidade	80	80					
5	ALAVANCA SELDIN 1 R ODONTOLOGICO	Unidade	80	80					
6	ALAVANCA SELDIN Nº 2	Unidade	80	80					
7	ALICATE DE GOLDMAN-FOX	UND	10	10					
8	BANDEJA ODONTOLÓGICA RETANGULAR EM AÇO INOX DE 22 X 12 X 1,5 CM	UND	40	40					
9	BROQUEIRO PLÁSTICO C/ 03 DIVISÓRIAS	Unidade	40	40					
10	BRUNIDOR HOLLENBACK Nº 29	UND	15	15					
11	CABO DE BISTURI Nº3	UND	80	80					
12	CABO DO ODONTOSCÓPIO (ESPELHO) AÇO INOX	UND	50	50					
13	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL DE 31 MM DA 1 SERIE	CX	50	50					
14	CAIXA DE LIMAS TIPO HEDSTROEN DE 21 MM DA 1 SERIE	CX	10	10					
15	CAIXA DE LIMAS TIPO HEDSTROEN DE 21 MM DA 2 SERIE	CX	10	10					
16	CAIXA DE LIMAS TIPO HEDSTROEN DE 25 MM DA 1 SERIE	CX	10	10					
17	CAIXA DE LIMAS TIPO HEDSTROEN DE 25 MM DA 2 SERIE	CX	10	10					
18	CAIXA DE LIMAS TIPO HEDSTROEN DE 31 MM DA 1 SERIE	CX	10	10					
19	CAIXA DE LIMAS TIPO HEDSTROEN DE 31 MM DA 2 SERIE	CX	10	10					
20	CAIXA DE LIMAS TIPO KERR DE 21MM DA 2 SERIE	CX	50	50					
21	CAIXA DE LIMAS TIPO KERR DE 25MM DA 2 SERIE	CX	10	10					
22	CAIXA DE LIMAS TIPO KERR DE 31MM DA 2 SERIE	CX	10	10					
23	CAIXA DE LIMAS TIPO KERR N. 06 DE 21 MM E 25 MM	CX	20	20					
24	CAIXA DE LIMAS TIPO KERR N. 08 DE 21 MM E 25 MM	CX	20	20					
25	CAIXA DE LIMAS TIPO KERR N. 10 DE 21 MM E 25 MM	CX	50	50					
26	CAIXA METÁLICA 20X10X0,5 CM	UND	25	25					
27	CARPULE (SERINGA) INOX	UND	50	50					
28	CARTELA DE EXTIRPA-NERVOS	CX	10	10					
29	COLHER DE DENTINA Nº 05	UND	20	20					
30	COLHER DE DENTINA Nº 14	UND	80	80					
31	COLHER DE DENTINA Nº 17	Unidade	80	80					
32	COLHER DE DENTINA Nº 18	Unidade	80	80					
33	COLHER DE DENTINA Nº 19	Unidade	80	80					
34	COLHER DE DENTINA Nº 20	Unidade	80	80					
35	COMPACTADORES DE MCSPADDEN 40	UND	20	20					
36	COMPACTADORES DE MCSPADDEN 50	UND	20	20					
37	COMPACTADORES DE MCSPADDEN 60	UND	20	20					
38	COMPACTADORES DE MCSPADDEN70	UND	20	20					
39	CONDENSADOR DE HOLLAMBACK Nº 02	Unidade	80	80					



40	CONDENSADOR DE HOLLAMBACK Nº 03	Unidade	80	80				
41	CONDENSADOR DE HOLLAMBACK Nº 04	Unidade	80	80				

LOTE 37	ODONTOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.10				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	CONJ. DE PONTAS METALICAS PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO	UND	10	10					
2	CURETA 04 - 8MM	UND	10	10					
3	CURETA 05 - 6MM	UND	10	10					
4	CURETA DE LUCAS Nº 85	UND	10	10					
5	CURETA GRACEY 01/02	UND	30	30					
6	CURETA GRACEY 03/04	UND	30	30					
7	CURETA GRACEY 05/06	UND	30	30					
8	CURETA GRACEY 07/08	UND	30	30					
9	CURETA GRACEY 09/10	UND	30	30					
10	CURETA GRACEY 11/12	UND	30	30					
11	CURETA GRACEY 13/14	UND	30	30					
12	CURETA GRACEY 17/18	UND	30	30					
13	CURETA MCCALL 13/14	UND	30	30					
14	CURETA MCCALL 14/15	UND	30	30					
15	CURETA MCCALL 16/17	UND	30	30					
16	CURETA MCCALL 17/18	UND	30	30					
17	CURETA MCCALL 18/19	UND	30	30					
18	CURETA MCCALL 19/20	UND	30	30					
19	DESTACA-PERIOSTEO DELICADO MOLT - 2/4 E MICRO FREERNEWMAR	UND	10	10					
20	ESCUPIADOR HOLLENBACH 3S	UND	15	15					
21	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01	UND	20	20					
22	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES	UND	10	10					
23	ESPÁTULA PARA CIMENTO SIMPLES Nº 36	UND	15	15					
24	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 SEM CABO	Unidade	1200	1200					
25	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA (GELATINA) LIOFILIZADA CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	60	60					
26	FORCEPS ADULTO Nº 1	Unidade	40	40					
27	FORCEPS INFANTIL Nº 01	Unidade	40	40					
28	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	Unidade	40	40					
29	FORCEPS INFANTIL Nº 150	Unidade	40	40					
30	FORCEPS INFANTIL Nº 151	Unidade	40	40					
31	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	Unidade	40	40					
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	Unidade	40	40					
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	Unidade	40	40					
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R	Unidade	40	40					
35	FORCEPS Nº 150 - ADULTO	Unidade	40	40					
36	FORCEPS Nº 151 - ADULTO	Unidade	40	40					
37	FORCEPS Nº 16 - ADULTO	Unidade	40	40					
38	FÓRCEPS Nº 16 INFANTIL	UND	15	15					
39	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	UND	30	30					
40	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	UND	15	15					
41	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	UND	40	40					
42	FÓRCEPS Nº 18L INFANTIL	UND	15	15					
43	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	UND	40	40					
44	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL	UND	15	15					
45	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	UND	40	40					
46	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND 15-16	UND	10	10					

LOTE 38	ODONTOLÓGICO	FR: 1214000000				FR: 1211000000			
		ED: 3.3.90.30.10				ED: 3.3.90.32.99			
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	LENÇO DE PAPEL (GUARDANAPO) medidas aproximadamente 12,7 cm x 21,2 com 100 unidades	PACOTE	2000	2000					
2	LIMA DE OSSO Nº 11	UND	10	10					
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO (LENTE TRANSPARENTE)	UND	100	100					



4	Óleo Lubrificante para Canetas de alta e Baixa Rotação 200 ML	Unidade	50	50				
5	PINÇA CLÍNICA	UND	100	100				
6	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50	50				
7	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - TIPO MOSQUITO	UND	10	10				
8	PINÇA MULLER	UND	15	15				
9	PLACA DE VIDRO	UND	10	10				
10	PORTA AGULHA - TIPO MAYOHEGAR 14 CM	UND	25	25				
11	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO (PEQUENO) NEWMAR	UND	10	10				
12	PORTA AMALGAMA - AÇO INOX	UND	10	10				
13	PORTA CA (OH)2- PORTA AMALGAMA INFANTIL	UND	10	10				
14	PORTA DYCALL	UND	10	10				
15	PORTA MATRIZ	UND	10	10				
16	POTE DAPPEN SILICONE	Unidade	200	200				
17	PROTECTOR DE CHUBO- PESCOÇO E GONODAS	UND	10	10				
18	SINDESMODOMO	UND	60	60				
19	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	100	100				
20	SONDA MILMETRADA	UND	10	10				
21	SONDA NABERS	UND	15	15				
22	SONDA PERIO/EXPLORADORA (SECCÃO CIRCULAR)	UND	10	10				
23	TAMBUREL PARA LIMAS	UND	10	10				
24	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN-FOX, LAMINA SERRILHADA DE 14 CM (NEWMAR), CURVA	UND	20	20				
25	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN-FOX, LAMINA SERRILHADA DE 14 CM (NEWMAR), RETA	UND	20	20				
26	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 15CM	UND	20	20				
27	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15CM	UND	20	20				
28	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	UND	20	20				
29	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	UND	20	20				
30	TESOURO CIRURGICA PEQUENA 12CM PONTA CURVA	UND	20	20				
31	TESOURO CIRURGICA PEQUENA 12CM PONTA RETA	UND	20	20				
32	TURBINA EXTRA TORQUE 505C	UND	10	10				
33	GLUTARALDEIDO 1000ML	FRASCO	120	120				
34	LAMINA DE BISTURI N 15	Unidade	100	100				
35	LÍQUIDO DE DAKEN 1LT	LT	50	50				
36	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR com 2 Seringas, 2,5g cada + 1 Ácido de 3g Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% ions flúor. * Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% ions flúor.	CAIXA	120	120				

LOTE 39	MATERIAL LABORATORIAL				FR: 1214000000				FR: 1211000000
					ED: 3.3.90.30.35				ED: 3.3.90.32.99
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048	
1	ÁCIDO CLORIDRICO PA CONCENTRADO (HCL) ML 1000 ML	LITRO	6		6				
2	BASTÕES DE VIDRO 4 A 5 X 300 MM	Unidade	1000		1000				
3	BECKER DE VIDRO 1L	UNIDADE	2		2				
4	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE MEDIA 07 LITROS	Unidade	80		80				
5	COPO COLETOR PARA ESCARRO TRANSPARENTE TAMPAS ROSQUEAVEL DE 80 ML	Unidade	2000		2000				
6	CORANTE PARA BACILOSCOPIA DE BAAR (PRONTO USO)	KIT	20		20				
7	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% COM 1 LTS	LITRO	240		240				
8	LAMINA BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CX	4		4				
9	LÂMINA P/MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM C/100 UNIDADES	CX	24		24				
10	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V/30W	Unidade	4		4				
11	LATEX 200, 5X3 15 METROS	METRO	2		2				
12	PALITOS DE MADEIRA (ESPETOS DE MADEIRA DE BAMBU)	Unidade	2000		2000				
13	PIPETADOR 10 MICROLITROS	Unidade	4		4				
14	PIPETADOR 100 MICROLITROS	Unidade	4		4				
15	PIPETADOR 200 MICROLITROS	Unidade	4		4				
16	PIPETADOR 400 MICROLITROS	Unidade	4		4				
17	PIPETADOR 5 MICROLITROS	Unidade	4		4				
18	PIPETADOR 50 MICROLITROS	Unidade	8		8				
19	PIPETADOR 500 MICROLITROS	Unidade	4		4				



20	PISSETA 500 ML	Unidade	8	8		
21	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA 200 A 1000 MICROLITROS PCT C/1000 UNID	PCT	4	4		
22	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA 200 MICROLITROS (AMARELA)	Unidade	4000	4000		
23	SCALP 23	UNIDADE	200	200		
24	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	2000	2000		
25	SUPORTE PARA LÂMINAS CAPACIDADE DE 100 LÂMINAS	Unidade	2	2		
26	TAMPA DE PLÁSTICO PARA TUBOS 12MM	Unidade	2000	2000		
27	Termômetro Digital Máxima e Mínima - Medição rápida da temperatura; Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores; Alarme Sonoro (de 1 em 1 minuto); Cabo extensor 1,80 m; Alta precisão de medição; Intervalo de medição: escala -50°C a +70°C; Escala Interna: -20+70°C; Escala Externa: -50+70°C; Resolução: 1°C / 1°F; Precisão: ±1°C / ±1°F; Alimentação: 01 Pilha AAA (não inclusa); Medidas aproximadas (AxLxP): 110x70x20mm; Peso aproximado do produto: Aproximadamente 50 gramas, com pilha; Garantia: 06 meses.	Unidade	4	4		
28	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO EDTA SEM GEL 4ML - TAMPA ROXA	Unidade	12000	12000		
29	TUBO COLETOR DE SANGUE À VÁCUO SORO COM GEL 5ML - TAMPA AMARELA	Unidade	12000	12000		
30	TUBO DE PLÁSTICO 12 X 75MM (PLÁSTICO TRANSPARENTE)	Unidade	2000	2000		
31	TUBO DE VIDRO 12 X 75MM 5 ML	Unidade	2000	2000		
32	TUBO DE CRIOGENICO DE 1/5	TUBO	10000	10000		
33	PONTEIRA PARA COLETA DE SORO	UNIDADE	10000	10000		
34	PIPETA (para captura de larvas)	UNIDADE	400	400		
35	TUBO DE ENSAIO TAM M	UND	2000	2000		

LOTE 40	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FR: 1214000000				FR: 1211000000		
		ED: 3.3.90.30.36				ED: 3.3.90.32.99		
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO PARA USO HOSPITALAR COM 20 UNIDADES	PCT	468					468
2	ALCOOL 70% 1000 ML	LITRO	780					780
3	ÁLCOOL 70% EM GEL 1000ML	LITRO	156					156
4	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 250G	RL	468					468
5	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNID	1000					1000
6	BOLSAS DE DRENO PLEURAL	CX	630					630
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30G (XILOCAÍNA POMADA)	UNID	8240					8240
8	COLAGENASE 0,6 UI + 10 MG/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	470					470
9	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO	UNID	950					950
10	EQUIPO NUTRIÇÃO	UNID	53300					53300
11	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	ROLO	70					70
12	ESPARADRAPO MICROPOROSO 2,5 CM X 4,5 M	ROLO	320					320
13	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3120					3120
14	FRALDA GERIÁTRICA TAM EXG - PCT 7 UNID	PCT	1600					1600
15	FRALDA GERIÁTRICA TAM G - PCT 8 UNID	PCT	5150					5150
16	FRALDA GERIÁTRICA TAM M - PCT 8 UNID	PCT	5150					5150
17	FRALDA GERIÁTRICA TAM P - PCT 10 UNID	PCT	7400					7400
18	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG - PCT 7 UNID	PCT	8200					8200
19	FRALDA INFANTIL TAM G - PCT 20 UNID	PCT	7800					7800
20	FRALDA INFANTIL TAM M - PCT 20 UNID	PCT	4680					4680
21	FRALDA INFANTIL TAM XG - PCT 20 UNID	PCT	10700					10700
22	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	52700					52700
23	GAZE 7,5 X 7,5 CM, COM 9 FIOS C/ 500	PCT	70					70
24	GAZE 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL COM 11 FIOS c/ 10	PCT	5500					5500
25	Hidratante Corporal para pele Extremamente Seca e Sensível 250g	UNID	30					30
26	IONCLOR 6% LT	UNID	190					190
27	LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA CX COM 200 UNIDADES	CX	780					780
28	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM G C/ 100 UNIDADES	CX	500					500
29	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM M C/ 100 UNIDADES	CX	2060					2060



30	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX COM 50 UNIDADES	CX	3000						3000
31	ÓLEO AGE PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E ESCARAS 200ML	UNID	200						200
32	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML	FRS	600						600
33	POMADA NISTANTINA COM OXIDO DE ZINCO 60G	UNID	130						130
34	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UNID	2200						2200
35	Sabonete Corporal para pele Extremamente Seca e Sensível 127g	UNID	30						30
36	SACO COLETOR DE URINA 2L	UNID	156000						156000
37	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	UNID	20600						20600
38	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA	UNID	40120						40120
39	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UNID	44000						44000
40	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UNID	69100						69100
41	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UNID	94000						94000

LOTE 41	MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FR: 1214000000				FR: 1211000000		
		ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99		
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	ATORVASTATINA CALCICA 20MG 30 COMPRIMIDOS	CX	40					40
2	CAVILON 28ML	FRASCO	100					100
3	CLORETO DE POTÁSSIO 6% FR	FRS	630					630
4	HALURONATO DE SÓDIO 10ML	FRASCO	220					220
5	INSULINA LANTUS 100UI/ML CANETA 3ML	UNID	160					160
6	OXIBUTININA 5 MG	COMP	3750					3750
7	PLAVIX 75MG COM 28 COMPRIMIDOS	CX	31					31
8	SUSTRATE 10MG 50 COMPRIMIDOS	CX	40					40
9	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	250					250
10	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA (VASTAREL) 35MG CAIXA C/ 30 COMP	CX	70					70
11	XARELTO (RIVAROXABANA 15 MG) CX 28 COMP	CAIXA	60					60
12	XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG) CX 28 COMP	CAIXA	60					60

LOTE 42	MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FR: 1214000000				FR: 1211000000		
		ED: 3.3.90.30.09				ED: 3.3.90.32.99		
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	ALPRAZOLAN 1 MG 30 COMPRIMIDOS	CX	200					200
2	BROMAZEPAN 3MG 30 COMPRIMIDOS	CX	40					40
3	CLOBAZAM 10 MG (URBANIL) CX C/ 20 COMP	CX	100					100
4	IMIPRAMINA 25 MG COMP	COMP	5300					5300
5	LIMBITROL 20 CÁPSULAS 12,5MG/5MG	CX	100					100
6	LIPITOR 40MG 30 COMPRIMIDOS	CX	40					40
7	OXICOTIN 10MG	COMP	160					160
8	SERTRALINA 50MG CX 30 COMPRIMIDOS	CX	30					30
9	TRILEPTAL 60MG/ML 100ML	FRASCO	350					350
10	DULOXETINA 30MG CX	CAIXA	85					85

LOTE 43	GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FR: 1214000000				FR: 1211000000		
		ED: 3.3.90.30.07				ED: 3.3.90.32.99		
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	2045	2046	2049	2050	2048
1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIE NA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP) E OUTRAS SITUAÇÕES QUE ESTIMULE A CICATRIZAÇÃO. CONTENDO (VITAMINA C, ZINCO, SELÊNIO). SABORES VARIADOS. EMBALAGENS DE 200 ML.	UNID	1872					1872
2	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PRA BEBER. ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, HIPERCALÓRICO E COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO MAIOR QUE 70%. SEM LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 125ML. SABORES VARIADOS.	UNID	2808					2808

Handwritten signature



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.11.02/PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS RECONHECIDAMENTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III (a)- MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 21.11.02/PE

OBJETO:

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____

DECLARANTE



ANEXO III (b) - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.11.02/PE

OBJETO:

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.11.02/PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21.11.02/PE, Processo nº 21.11.02/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto 10.024/2019, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.

1.2. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º _____/_____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão participante a seguinte entidades cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, de acordo com as especificações que constam no _____.



Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, bem como na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

8.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DO CONTRATO

10.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

12.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;

12.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Ginásio Coberto, Julho, Itapipoca-Ceará;

12.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

12.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

12.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

12.6. A CONTRATADA deverá assegurar que os materiais sejam entregues com um prazo de validade não inferior a 12 meses, a contar a data da entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

13.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

13.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 14.1.1. Os produtos deverão ser solicitados através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras desta Secretaria Municipal de Saúde;
- 14.1.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 14.1.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 14.1.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 14.1.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

14.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 14.2.1. Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 14.2.2. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca;
- 14.2.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 14.2.4. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 14.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 14.2.6. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 14.2.7. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 14.2.8. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria Municipal de Saúde, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 14.2.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 14.2.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
- 15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.3. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de _____ de 2021.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ - Itapipoca- Ceará, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria _____, Sr(a)....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 21.11.02/PE, Processo nº 21.11.02/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ Prefeitura Municipal do Município de Itapipoca-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Os produtos deverão ser solicitados através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras desta Secretaria Municipal de Saúde;



- 5.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 5.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 5.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 5.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 5.6 O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Gestor(a), Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 6.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 6.2. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca;
- 6.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 6.4. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 6.6. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 6.7. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993
- 6.8. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria Municipal de Saúde, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 6.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 6.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

- 7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

- 8.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Ginásio Coberto, Julho, Itapipoca-Ceará;



- 8.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em condições de uso e armazenamento;
- 8.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto
- 8.6 A CONTRATADA deverá assegurar que os materiais sejam entregues com um prazo de validade não inferior a 12 meses, a contar a data da entrega do produto.

CLAÚSULA NONA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 9.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
- 9.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

- 10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por contada Dotação Orçamentária: n°. _____ Elemento de Despesas: ____ Fonte de Recurso: _____

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES

- 13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
- 13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.3. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14.2. A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



14.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

15.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____.

Ordernador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Pregão Eletrônico Nº 21.11.02/PE.** Aviso de Licitação. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: **Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação:** até 20/07/2021, às 8h00min; **Abertura as propostas:** 20/07/2021, às 9h00min; **Sessão de disputa de preços:** 20/07/2021, às 9h30min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 02 de julho de 2021. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **05.07.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021-SMDU/CP

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com movimento de terra, aplicação asfáltica e sinalização viária, na estrada vicinal que liga as localidades de Guajiru ao Tapuiro; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Município de Fortim-CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de Julgamento da Habilitação: foi declarado Habilitado: Copa Engenharia LTDA. Inabilitados: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; ATL Construções e Serviços EIRELI. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A Ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.fortim.ce.gov.br/>.

Fortim-Ce, 2 de julho de 2021
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21040901-TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Frecheirinha-CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo Licitatório Nº 2021.04.07.01, sob a Modalidade Tomada de Preços Nº PMF-21040901-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça da Igreja Matriz na sede do município junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha-CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de MASTER SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com VALOR TOTAL de R\$ 428.866,22 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Frecheirinha-CE, 2 de julho de 2021.
EUDES ALMEIDA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.17.01

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que o Pregão Presencial Nº 2021.06.17.01, inicialmente marcado para o dia 05 de Julho de 2021, às 09h30min, cujo OBJETO é a Aquisição de kits escolares para suprir as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Granja/CE, está sendo ADIADO para o dia 16 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H30MIN, por MOTIVO de erro na descrição de um Item, mais informações junto a Comissão de Licitação.

Granja-CE, 2 de Julho de 2021.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.01.02-PMI-DIVERSAS

Aviso de Reabertura de Prazo. OBJETO: Aquisição de plantas e materiais para jardinagem e paisagismo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Diversas do Município de Iguaçu-CE. Data da Nova Sessão: 15 de Julho de 2021, a partir das 08h30min. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2021.06.01.02-PMI-DIVERSAS. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, 5/Nº, Esplanada II, Iguaçu-CE. Fone: (88) 99203-6169.

Iguaçu-CE, 2 de Julho de 2021.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.01-PMI/SMS

Objeto: Serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software), para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.06.16.01-PMI/SMS. Tipo: Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 16 de Julho de 2021, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI), no Endereço Eletrônico: www.bli.org.br. Edital: Disponível nos Sites licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.bli.org.br e Setor de Licitações para consulta. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: saudecpl.publicidade@iguaçu.ce.gov.br.

Iguaçu-CE, 2 de Julho de 2021.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.30.02

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, irauçuba/CE, às 09h00min do dia 21 de julho de 2021, sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas para a Tomada de Preços Nº. 2021.06.30.02, tipo - Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca com drenagem na Sede do Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE. Informações pelo e-mail: licitacao@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 2 de julho de 2021
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.11.02/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, farmacológico, odontológico e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e material para distribuição gratuita para atendimento às pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 20/07/2021, às 8h00min; Abertura as propostas: 20/07/2021, às 9h00min; Sessão de disputa de preços: 20/07/2021, às 9h30min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br/; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 2 de Julho de 2021.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.11.01/PE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, farmacológico, odontológico e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e material para distribuição gratuita para atendimento às pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimentos dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado foi REVOGADO, com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF.

Itapipoca-CE, 2 de Julho de 2021.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.28.01-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de julho de 2021, às 08:00h, estará realizando Licitação de Pregão Eletrônico, sob o Registro de Preços para realização de futuros e eventuais serviços de pavimentação em paralelepípedo em várias ruas de Jaguaruana-CE, com percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da construção civil (SINAPI e SEINFRA), com desoneração, acessadas de BDI de 27,35%, no endereço eletrônico "www.bbmmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 2 de Julho de 2021.
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.06.17.1 sendo o seguinte: licitante vencedor - Premier Comércio e Serviços EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 300.820,00 (trezentos mil oitocentos e vinte reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 2 de julho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1.017/2021-CR

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal do Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de julho de 2021 à 06 de agosto de 2021 das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro - Maranguape/CE, receberá documentação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGÊU GURGEL BRAGA HERBSTER. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00h ou no endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com.

Maranguape-CE, 1º de julho de 2021
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Nº 878.410 no Licitações-e do BB)

Datas e Horários (Hora de Acolhimento: 06/07/2021, 08h; Firm de Acolhimento e Abertura das Propostas: 16/07/2021, 08h; Início da Disputa: 16/07/2021, às 09h. OBJETO: Aquisição de coletes balísticos destinados à Guarda Civil Municipal. MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2021 (nº 878.410 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 15 de junho de 2021.
SANDRO REUBEN OSTERNO MOURÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 0806.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO ZERO QUILOMETRO), JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOÇA-CE, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 230820320210001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IGD SUAS Aprimoramento da Gestão do SUAS - 0802.08.244.0802.2.074. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. CONTRATADA: WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA - ME. CNPJ Nº: 21.744.769/0001-94. ASSINANTE: Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 110.990,00 (cento e dez mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato(s), até 31 de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021EDUC-CP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombança - CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 002/2021EDUC-CP-Secretaria de Educação, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação de créditos tributários, tendo por base título judicial obtido nos autos do processo Nº 005061627.1999.4.03.6100 DO município de Mombança/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Abertura dia 24/08/2021 às 14:00hs na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombança - Ceará. Informações no endereço eletrônico mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombança/CE, 2 de julho de 2021.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020, lavrada em forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **VENTOS DE SÃO RICARDO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 36.957.862/0001-54 - NIRE 23300044455.** **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de dezembro de 2020, às 16h45min, na sede dos Ventos de São Ricardo II Energias Renováveis S/A ("Sociedade"), com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 306, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação em razão do comparecimento do acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente acionista único representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugenio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por meio da emissão de 600.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real); e (ii) Alterar o art. 4º do Estatuto Social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (i) Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade, elevando-se de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) mediante a emissão de 600.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) com base no inciso I do § 1º do artigo 170 da Lei das S/A, integralizadas pelo acionista SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da seguinte forma: (I) 78.000 (setenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), integralizadas nesta data, através de Adiantamento para futuro Aumento de Capital - AFAC realizados pelo Acionista; (ii) 522.000 (quinhentas e vinte e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentas e vinte e duas mil reais), a serem integralizadas até o dia 30.12.2022, em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I). (ii) Aprovada a alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade que passa a ter a seguinte redação: *Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) dividido em 610.000 (seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.* A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição e em aumentos de capital anteriores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ASSINATURAS:** Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, na qualidade de presidente da mesa, Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, na qualidade de Secretária da Mesa, Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qualidade de Acionista. Maracanaú-Ce, 30 de dezembro de 2020. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. **ACIONISTA:** SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Rodrigo Martins Cavalcante - Sócio Administrador - CPF: 169.132.578-30. **ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SÃO RICARDO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Capital Subscrito neste ato: R\$ 600.000,00. Capital integralizado neste ato: R\$ 78.000,00. Capital a Integralizar R\$ 522.000,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 600.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020. Forma e prazo de integralização: (I) 78.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 78.000,00, integralizadas nesta data, através de Adiantamento para futuro Aumento de Capital - AFAC realizados pelo Acionista; (ii) 522.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 522.000,00, a serem integralizadas até o dia 30.12.2022, em moeda corrente nacional.

(i) Subscritor

	Ações Subscritas	Valor da Integralização (R\$)
SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. , com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), neste ato, representada por seu sócio administrador Rodrigo Martins Cavalcante, portador do CPF: 169.132.578-30.	600.000	R\$ 78.000,00

Maracanaú - CE, 30 de dezembro de 2020. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. **ACIONISTA:** SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Rodrigo Martins Cavalcante - Sócio Administrador - CPF: 169.132.578-30. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certificado registro sob o nº 5542117 em 03/03/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.18.I. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.18.1, sendo o seguinte: A empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA - EPP com melhor oferta para o lote 01, CNPJ - Comercio Nacional de Iluminação Publica LTDA com melhor oferta para os lotes 02 e 03 e AJSN Servicos em Teletendimento EIRELI com melhor oferta para o lote 04, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE. pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Abaiara/CE, 02 de Julho de 2021. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº 033/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 072/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 073/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral-CE, 02/07/2021. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Ilma. Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P155731/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 033/2021 - SEDHAS - A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 072/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 073/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **CONTRATADAS:** MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.696.303/0001-04 e DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.562.872/0001-31. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.08.122.0045.2198.33903000.1001000000; 23.01.08.243.0416.2199.33903000.1001000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0416.2209.33903000.1311000000. **Sobral-CE, 02 de Julho de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Pregão Eletrônico Nº 21.11.02/PE - Aviso de Licitação. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, farmacológico, odontológico e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e material para distribuição gratuita para atendimento às pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: **Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação:** até 20/07/2021, às 9h00min; **Abertura as propostas:** 20/07/2021, às 9h00min; **Sessão de disputa de preços:** 20/07/2021, às 9h30min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes.com.br; www.bllcompras.com.br. **Itapipoca/CE, 02 de julho de 2021. Vanessa Kelly Matos de Oliveira - Pregoeira Oficial do Município.**

